



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 110/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO  
PERÍODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, o recesso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa, que será no período de 21 de junho de 2015 a 20 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO**, adotar o meio-expediente como forma de conter gastos durante o recesso parlamentar;

**DECRETA:**

I – Fica decretado que o expediente do Poder Legislativo Municipal no período de 21 de junho a 20 de julho de 2014 será das **08h00 às 12h00**, não havendo, portanto, atendimento ao público no período vespertino, e que o atendimento será normalizado a partir de 21 de julho de 2015(terça-feira);

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de junho de 2015.

  
**EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**  
Vereador-Presidente